

CONTRATO N.º 094/2019

(e seus aditivos)

PATRICIA GARCIA DOS
SANTOS

**OBJETO: Atendente de Serviços de Saúde – ESF
Nossa Senhora dos Remédios – Distrito de
Babilônia.**

Vencimento: ___/___/___.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 094/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: PATRICIA GARCIA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 083.399.276-71 portadora da cédula de identidade MG-13.530.335 expedida pela SSP/MG, PIS/PASEP nº 1.28398.121.17-9 residente e domiciliada à Rua Antonio Batista Machado nº 193, Centro – Delfinópolis-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: ATENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – ESF NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS (DISTRITO DE BABILONIA)

ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA: Acolher usuários que procuram os serviços nas unidades de Saúde diariamente, agendar consultas e exames: atender ao telefone: retirar e arquivar prontuários dos pacientes, fazer controle de materiais de escritório, executar outras atividades correlatas.

LOCAL DO DESEMPENHO: ESESF Nossa Senhora dos Remédios (Distrito de Babilônia).

PRAZO: Início: 01/04/2019

Término: 31/03/2020

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$1.092,47 (hum mil, noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 056/2019.

MOTIVAÇÃO: Uma vez que não existem servidores aprovados em concurso público para o cargo, tal contratação se torna imprescindível para a continuação do atendimento de saúde no município. Tal contratação obedece à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 006/2019.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da ficha orçamentária nº 263, FR 1020.

DESAFIZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de

concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 01 de Abril de 2019 e terminam no dia 31 de Março de 2020.

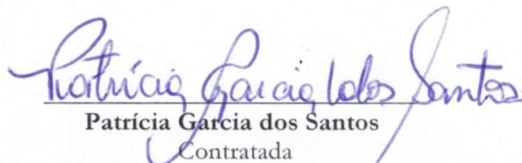
FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 29 de Março de 2019

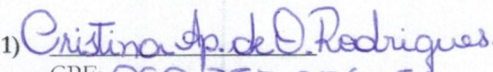


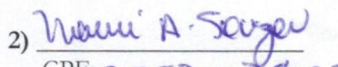
Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita



Patrícia Garcia dos Santos
Contratada

Testemunhas:

1) 
CPF: 060.363.006-54

2) 
CPF: 22571578-58